SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 01 de Outubro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO I | Nº 0044

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
PORTARIA SMA N.º 119, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre designação de servidor municipal para o fim específico de alienação de bens públicos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 14, de 13 de janeiro de 2009 e Decreto n.º 21, de 29 de janeiro de 2009,

R E S O L V E :

Artigo 1.º Designar o Servidor VAGNO APARECIDO COSTA, RG: 21.361.181-8, como leiloeiro para proceder a alienação dos seguintes bens abaixo discriminados, através do Edital Leilão n.º 001/2010 – Processo Administrativo Licitatório n.º 049/2010.
Lote 01 - 01 – Veículo: VW – KOMBI – ano de fabricação 1998, modelo 1999, placa BPZ 1560 – cor branca – movida à gasolina;
Lote 02 - 01 – Veículo: GM-S10 Ambulância – ano de fabricação 2002, modelo 2002, placa CDV1042, cor branca, movida à gasolina;
Lote 03 - 04 – Rodas de liga leve (Magnésio), Marca Scorro, furação 04x100mm, Aro 13 e modelo S-166;
Lote 04 – 04 – Rodas de liga leve (Magnésio), Marca Scorro, furação 04x100mm, Aro 13 e modelo S-166.

Artigo 2.º O servidor ora designado prestará seus serviços graciosamente, sendo os mesmos considerados de alta relevância para o município.

Artigo 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 30 de setembro de 2010.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração
Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:018A347D

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 127, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Regulamenta a Lei Complementar n.° 101, de 2 de outubro de 2009 e dá outras providências.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei confere, **DECRETA:**

Artigo 1.º Quando da solicitação de alvará de construção, o Setor de Engenharia da Municipalidade deverá sempre exigir a documentação constante do Artigo 3.º da Lei Complementar n.º 101, de 2 de outubro de 2009.

Artigo 2.º Na solicitação do "Habite-se" o proprietário deverá apresentar ao Setor de Engenharia, as Notas Fiscais juntamente com o Documento de Origem Florestal ou outro documento correlato emitido por órgão Estadual de Meio Ambiente.
§ 1.º O Setor de Engenharia ficará responsável por vistoriar a construção para constatação da quantidade de madeira indicada nas Notas Fiscais.
§ 2.º A não apresentação dos documentos exigidos neste artigo implicará na não emissão do "Habite-se".

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
P. M. Taquarituba, 30 de setembro de 2010.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:33660A6A

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 129, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Regulamenta a Lei n.° 1.573, de 27 de agosto de 2009 e dá outras providências.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei confere, **DECRETA:**

Artigo 1.º A Coordenadoria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente poderá realizar a referida avaliação ambiental por equipe técnica própria ou por empresa terceirizada.

Artigo 2.º Deverão ser elaborados relatórios semestrais da avaliação de todos os veículos e máquinas a diesel pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Taquarituba e dos prestadores de serviço, contendo os resultados dos respectivos veículos inspecionados (veículo, ano, modelo), além das análises, conclusões e soluções adotadas.

Artigo 3.º Deverá ser criado um ícone (adesivo) de inspeção da fumaça preta para serem colados nos veículos aprovados na inspeção.

Artigo 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
P. M. Taquarituba, 30 de setembro de 2010.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:624D9672

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 125, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Regulamenta a Lei Complementar n.° 98, de 2 de outubro de 2009 e dá outras providências.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei confere, **DECRETA:**

Artigo 1.º Para os fins do disposto no artigo 1.º da Lei Complementar n.º 98, de 2 de outubro de 2009, o responsável pelo empreendimento de parcelamento de solo, público ou privado, deverá apresentar o respectivo Projeto de Arborização Urbana, conforme as características constantes no Anexo I da referida Lei, junto ao Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal.
§ 1.º O documento protocolado, deverá ser encaminhado à Coordenadoria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, para análise dentro de 15 (quinze dias úteis).
§ 2.º Recebido o Projeto de Arborização pelo COMDEMA, este emitirá parecer fundamentado pela aprovação ou reprovação, encaminhando-o ao Coordenador Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, que emitirá a segunda aprovação ou reprovação do mesmo, no prazo de 15 (quinze dias úteis).

Artigo 2.º Caberá ao Coordenador Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente ou técnico designado por este, o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do disposto no Projeto de Arborização Urbana.

Artigo 3.º Após a execução do Projeto, o responsável pelo empreendimento comunicará ao COMDEMA que emitirá o parecer conclusivo para liberar os lotes para a comercialização.

Artigo 4.º A não implantação integral do Projeto de Arborização Urbana permitirá que os 5% (cinco por cento) dos lotes caucionados sejam vendidos e revertidos para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei n.° 1.282, de 02 de maio de 2001, que executará as exigências contidas em lei.

Artigo 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P. M. Taquarituba, 30 de setembro de 2010.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:C71FCACC

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 128, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Regulamenta a Lei n.° 1.554, de 10 de junho de 2009 e dá outras providências.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei confere, **DECRETA:**

Artigo 1.º Compete à Coordenadoria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e à Coordenadoria Municipal da Educação promover a organização das ações e/ou eventos ambientais referentes às datas que compõem o Calendário Ambiental do Município estabelecidas pela Lei n.º 1.554, de 10 de junho de 2009.
§ 1.º Compete às duas Coordenadorias descritas neste artigo, promover, desenvolver e fomentar em cooperação e parceria com órgãos públicos, entidades privadas, instâncias de gestão participativa e sociedade civil organizada, no intuito de disseminar a consciência da população.
§ 2.º Deve-se procurar inserir os estudantes das Escolas Municipais, Estaduais e Particulares nas ações e eventos ambientais realizados nestas datas, com intuito de se criar jovens multiplicadores da consciência ambiental.

§ 3.º Conforme o tema de cada data poderão ser desenvolvidas campanhas, eventos, palestras, visitas técnicas, produção de material gráfico, vídeos, peças teatrais, entre outros.

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P. M. Taquarituba, 30 de setembro de 2010.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:8D4F550D

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 126, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Regulamenta a Lei Complementar n.° 99, de 2 de outubro de 2009 e dá outras providências.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei confere, **DECRETA:**

Artigo 1.º Fica criado na Coordenadoria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente o Disque Denúncia Ambiental, pelo telefone (14) 3762-1475, para receber denúncias sobre transgressões do disposto na referida Lei.

Artigo 2.º A fiscalização das ocorrências de queimadas nos lotes urbanos poderá ser realizada por funcionários da Coordenadoria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente desde que designado através de Portaria do Prefeito Municipal.

Artigo 3.º Fica criado o Programa Municipal Anti-Queimadas, que constará da elaboração de materiais informativos, palestras e ações voltadas para a conscientização da população.

Artigo 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P. M. Taquarituba, 30 de setembro de 2010.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:CB61F476

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2010

A Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 112/2010 de 01/09/2010, torna público que, em sessão pública datada de 28/09/2010, às 14:15 horas; OBJETO DA LICITAÇÃO: "Construção de Praça Pública, Passeio e Iluminação". Praça Prefeito Nicanor Camargo, Programa Turismo Social no Brasil, contrato de repasse 0312593-60/2009/Ministério do Turismo/CEF. Vencedora a licitante GEOMAP Engenharia Ltda, Taquarituba/SP com o valor Global de R$149.874,39. Publique-se para conhecimento publico. Fica aberto o processo para vistas aos interessados.

Taquarituba(SP), 28 de setembro de 2010.

Comissão Permanente de Licitações

RODRIGO LIMA
RG. 44.123.016-7
Presidente

Publicado por:
Rogério Leão Gabriel
Código Identificador:4DBCFD82

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO AVISO EDITAL DE LEILÃO 001/2010

A Prefeitura do Município de Taquarituba torna público aos interessados que no dia 20/10/2010 às 14:00 horas, no Departamento de Compras – Av. Nove de Julho, 402, Centro, realizará na Modalidade "Leilão" - Tipo "Maior Lance", objetivando a venda dos bens inservíveis abaixo: Lote 01 - 01 Veículo: VW Kombi – ano/mod: 1998/1999, no estado, placa BPZ1560, cor branca, movida à gasolina, lance mínimo R$6.000,00; Lote 02 - 01 Veículo: GM-S10 Ambulância – ano/mod: 2002/2002, no estado, placa CDV1042, cor branca, movida à gasolina, lance mínimo R$4.000,00; Lote 03 - 04 Rodas novas de liga leve (Magnésio), Marca Scorro, furação 04x100mm, Aro 13 e modelo S-166, lance mínimo R$600,00; Lote 04 - 04 Rodas novas de liga leve (Magnésio), Marca Scorro, furação 04x100mm, Aro 13 e modelo S-166, lance mínimo R$600,00. Os bens, objeto do Leilão, encontram-se à disposição dos interessados para inspeção, no horário das 07:00 às 10:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de 2ª a 6ª feira, a partir do dia 05/10/2010, no pátio do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Taquarituba (endereço acima mencionado). Edital à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13:00 as 17:00 horas, a partir do dia 05/10/2010, na Prefeitura Municipal de Taquarituba, Setor de Licitação, na Av. Cel. João Quintino, 716 –Centro – Taquarituba – SP. – CEP 18.740-000 ou no site www.taquarituba.sp.gov.br (só consulta) ou por telefone 0**14-3762-9666 ou e-mail: lic.pmtaquarituba@terra.com.br.

Taquarituba (SP), 30 de Setembro de 2010.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Rogério Leão Gabriel
Código Identificador:CC84370D